

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

(Da Sr. LUISA CANZIANI)

Requer a realização de audiência pública para discutir a aplicação de recursos pelos fundos de ciência e tecnologia.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão para discutir a arrecadação, distribuição e aplicação de recursos dos fundos de ciência e tecnologia nos diversos setores da atividade econômica brasileira. Para conduzir a discussão, gostaríamos de convidar representantes das seguintes entidades:

- Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, responsável pela secretaria-executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT;
- Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel;
- Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes;
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;
- Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP;



- Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – CONFIES.

JUSTIFICAÇÃO

O investimento em pesquisa científica é motor crucial no desenvolvimento e no progresso tecnológico de uma nação. Com efeito, os países que hoje se destacam como referência mundial em tecnologia, inovação e mesmo bem-estar social são, em sua maior parte, os mesmos que aplicaram maciçamente em ciência no passado.

Fundamentalmente, a atividade de pesquisa científica constitui-se em processo muitas das vezes demorado e dispendioso, sendo necessária a manutenção de aportes de recursos por longos períodos, sem qualquer contrapartida econômica imediata. Em razão do alto risco e longo tempo de maturação dos investimentos em ciência e tecnologia, a participação estatal nesse ecossistema revela-se primordial.

O Brasil conta com um sistema bastante robusto de incentivo à pesquisa, mas que sempre sofreu com a falta de recursos derivada, sobretudo, dos constantes contingenciamentos de fundos como FNDCT e Funttel. Em 2021 o setor foi finalmente agraciado, após décadas de pleitos, com a aprovação da Lei Complementar nº 177, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a Lei nº 11.540, de 2007, para proibir qualquer tipo de corte de recursos do FNDCT. A matéria chegou a ser parcialmente vetada, e foi ainda objeto de novas tentativas de flexibilização. Felizmente, a proibição de contingenciamento do FNDCT restou vitoriosa.

Nesse contexto, o futuro da pesquisa científica brasileira mostra-se bastante promissor, havendo perspectiva não apenas de manutenção, mas de aumento substancial nas verbas destinadas ao setor nos próximos anos. Assim, o momento atual parece extremamente adequado para



discutimos, no Congresso Nacional, a aplicação de recursos dos fundos de ciência e tecnologia brasileiros, com o objetivo de entender as dificuldades, limitações e possibilidades que surgirão no novo cenário que se descortina.

Considerando, pois, a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada Federal **LUÍSA CANZIANI**
PSD/PR

